



## Proposta de Alteração

### PROPOSTA DE LEI N.º 5/XIV/1.<sup>a</sup>

### APROVA O ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2020

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a alteração do artigo 16.º da Proposta de Lei, com a seguinte redação:

“Artigo 16.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - Os aumentos salariais que decorram da atualização da Tabela Remuneratória Única não prejudicam a contabilização de pontos para efeitos de progressão na carreira.

4 - [anterior n.º 3].”

#### Nota justificativa

Durante o processo de descongelamento os aumentos salariais foram, indevidamente, contabilizados como progressão na carreira prejudicando a devida contagem de pontos.

Esta proposta pretende garantir que os aumentos administrativos de salário, designadamente os aumentos extraordinários decididos pelo Governo, não prejudicam a contabilização de pontos para efeitos de progressão na carreira.

Assembleia da República, 13 de janeiro de 2020.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda

